DIÁRIO OFICIAL

JUATUBA.MG.GOV.BR
instituido pela lei n°670 de 13 de março de 2009

JUATUBA
Prefeitura Municipal

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro
CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares diários com possíveis edições extras

Prefeito Municipal: Kelissander Saliba Santos

JUATUBA
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Praça José Maria da Fonseca, Nº 41 – Cidade Satélite– Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327

PORTARIA SME Nº 012, DE 04 DENOVEMBRO DE 2026.

Institui e nomeia os membros da Comissão Especial responsável pela organização, coordenação, acompanhamento e execução dos Processos Seletivo Simplificado regidos pelo Edital nº 001/2026 e Edital nº 002/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Juatuba/MG, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE JUATUBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juatuba/MG e legislação municipal correlata,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput* e inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que preconiza a observância obrigatória aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, admitindo a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 224, de 12 de dezembro de 2023, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Educação do Município de Juatuba/MG;

CONSIDERANDO o término da vigência do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022 e a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços públicos essenciais de ensino na rede municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para suprir demandas transitórias de pessoal docente e de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar transparência, isonomia, ampla publicidade e estrito controle de legalidade em todas as fases do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pelo planejamento, organização, coordenação, acompanhamento e execução dos Processos Seletivo Simplificado regidos pelo Edital nº 001/2026 e Edital nº 002/2026 destinados ao atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Juatuba/MG.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial os seguintes servidores e representantes:

I. **Fabiana Jaqueline Gomes da Silva**, representante do Quadro Setorial da Educação, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II. **Sofia Borges Barcelos**, representante do Quadro Setorial da Educação;

JUATUBA
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Praça José Maria da Fonseca, Nº 41 – Cidade Satélite– Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327

III. **Vanessa Cristina de Souza**, representante do Quadro Setorial da Educação;

IV. **Luiz Cláudio Vieira de Oliveira**, representante do Quadro Setorial da Educação;

V. **Ruth Esther Antero de Oliveira**, representante titular da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento eventual do Presidente da Comissão Especial, a presidência dos trabalhos será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Art. 3º Compete à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:

I. elaborar as minutas do edital, cronogramas e respectivos anexos, submetendo-os à prévia deliberação e homologação da Secretária Municipal;

II. analisar tempestiva e detalhadamente toda a documentação comprobatória e curricular apresentada pelos candidatos inscritos, em estrita observância aos critérios fixados no edital;

III. apurar e atribuir a respectiva pontuação aos documentos e títulos apresentados pelos concorrentes, segundo o Quadro de Avaliação de Títulos estipulado para cada função;

IV. processar, analisar de forma motivada e emitir decisões formais em resposta aos recursos administrativos interpostos pelos participantes nas etapas recursais;

V. zelar pelo rigoroso cumprimento dos prazos, fases e regras procedimentais estabelecidos no instrumento convocatório;

VI. elaborar a classificação final dos candidatos e submeter o resultado homologatório final à autoridade competente;

VII. proceder ao encaminhamento dos candidatos convocados e habilitados, rigorosamente dentro do número de vagas autorizado, para lotação nas respectivas unidades escolares da rede municipal.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Especial reger-se-ão estritamente pelos princípios constitucionais insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.

Parágrafo único. É vedada a participação nos atos de julgamento ou deliberação de membro da Comissão que possua relação de parentesco, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou relação de convivência com qualquer candidato inscrito no certame, cabendo imediata declaração de suspeição ou impedimento formal.

Art. 5º Os membros designados desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares inerentes aos seus respectivos cargos e lotações de origem, sendo o encargo considerado serviço público relevante**,** não remunerado a título de gratificação extraordinária ou adicional pecuniário específico.

JUATUBA
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Praça José Maria da Fonseca, Nº 41 – Cidade Satélite– Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327

Art. 6º A Comissão Especial poderá requisitar informações, documentos, suporte operacional, tecnológico e apoio técnico a todos os órgãos e setores da Administração Municipal de Juatuba/MG, sempre que indispensável ao escorreito desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º As dúvidas interpretativas e os casos omissos verificados ao longo da realização do certame serão dirimidos pela Comissão Especial e submetidos à homologação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ouvida, quando pertinente à matéria jurídica, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Juatuba/MG, 04 de novembro de 2026.

GELMA ADRIANA BARBOSA:87261499668
Assinado de forma digital por GELMA ADRIANA BARBOSA:87261499668
Dados: 2026.11.09 15:54:27 -03'00'

GELMA ADRIANA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 144, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026 para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pela servidor J.F.B, no exercício de sua função pública na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158 e 167 da Lei Complementar n° 227, de 03 de abril de 2024; e

CONSIDERANDO os fatos narrados na Circular Interna nº 138/2025, encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2026 para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pela servidor J.F.B, no exercício de sua função pública na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 015, de 05 de fevereiro de 2025, com alteração implementada pela Portaria n° 076, de 08 de julho de 2026, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao processo.

Art. 3° A presente portaria é peça inicial do Processo Administrativo Disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 4° Na instauração probatória observar-se-á o disposto na Lei Complementar n° 227, de 03 de fevereiro de 20252.

Art. 5° Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6° A determinação de intimação/notificação do servidor para exercer o direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 7° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão será de 60 (sessenta) dias, da efetivação da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração.

Art. 8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juatuba/MG, 06 de novembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretario de Administração e Planejamento

Procuradoria Geral
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG -Telefone: (31) 3535-8241

JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 143, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 10/2025, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar n° 227/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal; e considerando a Circular Interna n° 090/2026 encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a adequada apuração e conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa n° 10/2025, instaurado pela Portaria de nº 110/2025, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar n° 227/2024, em razão das circunstâncias ensejados da necessidade da dilação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026.

Juatuba/MG, 06 de novembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JUATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 145, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 005/2026, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar n° 227/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal; e considerando a Circular Interna n° 092/2026 encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a adequada apuração e conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa n° 005/2026, instaurado pela Portaria de nº 102/2026, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar n° 227/2024, em razão das circunstâncias ensejados da necessidade da dilação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2026.

Juatuba/MG, 06 de novembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 146, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 006/2026, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar n° 227/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal; e considerando a Circular Interna n° 093/2026 encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a adequada apuração e conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa n° 006/2026, instaurado pela Portaria de nº 105/2026, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar n° 227/2024, em razão das circunstâncias ensejados da necessidade da dilação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2026.

Juatuba/MG, 06 de novembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2026, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar n° 227/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal; e considerando a Circular Interna n° 093/2026 encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a adequada apuração e conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa n° 001/2026, instaurado pela Portaria de nº 023/2026, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar n° 227/2024, em razão das circunstâncias ensejados da necessidade da dilação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2026.

Juatuba/MG, 09 de novembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JUATUBA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 3.407, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para inclusão de dotações ao Orçamento do exercício fluente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 1275 de 30 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 52.681,58 (Cinquenta e dois Mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), às dotações do Orçamento do exercício fluente, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
0099	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiadaInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	8.486,52
0162	0610.04.0123.0004.2127.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASECFAZENDA 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	4.804,99
0175	0610.04.0123.0004.2127.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASECFAZENDA 3.3.90.93.00.00-IndenizaçõeseRestituições	17.200,00
0181	0620.04.0129.0100.2128.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOTRIBUTOS 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	10.190,07
0750	0910.08.0122.0100.2196.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASMDS 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiadaInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	12.000,00
	TOTAL	**52.681,58**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
0106	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.3.93.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	8.486,52
0171	0610.04.0123.0004.2127.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASECFAZENDA 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	17.200,00
0171	0610.04.0123.0004.2127.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASECFAZENDA 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	4.804,99
0171	0610.04.0123.0004.2127.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASECFAZENDA 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	10.190,07
0749	0910.08.0122.0100.2196.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASMDS 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	12.000,00
	TOTAL	**52.681,58**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 02 de setembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

JUATUBA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 3.408, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para inclusão de dotações ao Orçamento do exercício fluente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei Municipal nº 1309 de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.173.426,42 (dois milhões, cento e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), às dotações do Orçamento do exercício fluente, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
0003	0100.04.0122.0100.2102.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASGABINETE 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	2.394,80
0008	0100.04.0122.0100.2102.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASGABINETE 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	42.000,00
0059	0300.04.0062.0100.2112.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAPROCURADORIA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	8.810,66
0060	0300.04.0062.0100.2112.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAPROCURADORIA 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	14.166,22
0060	0300.04.0062.0100.2112.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAPROCURADORIA 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	76.161,65
0061	0300.04.0062.0100.2112.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAPROCURADORIA 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	6.895,69
0062	0300.04.0062.0100.2112.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAPROCURADORIA 3.1.90.16.00.00-OutrasDespesasVariáveis-PessoalCivil	1.684,48
0064	0300.04.0062.0100.2112.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAPROCURADORIA 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	6.283,03
0067	0300.04.0062.0100.2113.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAPROCURADORIA 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaFísica	4.484,77
0068	0300.04.0062.0100.2113.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAPROCURADORIA 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	200,00
0086	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	1.071,00
0086	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	48.550,00
0088	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	2.351,18
0088	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	3.499,13
0088	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	17.364,22
0094	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	7.626,17
0099	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiadaInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	190.000,00
0109	0500.04.0122.0100.2222.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALCONSELHOTUTELAR 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	562,69
0109	0500.04.0122.0100.2222.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALCONSELHOTUTELAR 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	4.700,00
0109	0500.04.0122.0100.2222.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALCONSELHOTUTELAR 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	172,97

Procuradoria Geral
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241

JUATUBA
Prefeitura Municipal

0111	0500.04.0122.0100.2222.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALCONSELHOTUTELAR 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	469,52
0111	0500.04.0122.0100.2222.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALCONSELHOTUTELAR 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	334,66
0111	0500.04.0122.0100.2222.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALCONSELHOTUTELAR 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	3.052,34
0136	0500.04.0782.0012.2123.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOTRÂNSITOETRANSPORTE 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	155,68
0147	0500.06.0122.0100.2125.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAGUARDAPATRIMONIAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	9.181,12
0147	0500.06.0122.0100.2125.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAGUARDAPATRIMONIAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	23.989,94
0147	0500.06.0122.0100.2125.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAGUARDAPATRIMONIAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	900,00
0147	0500.06.0122.0100.2125.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAGUARDAPATRIMONIAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	1.873,83
0147	0500.06.0122.0100.2125.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAGUARDAPATRIMONIAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	1.900,00
0147	0500.06.0122.0100.2125.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAGUARDAPATRIMONIAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	900,00
0147	0500.06.0122.0100.2125.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAGUARDAPATRIMONIAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	900,00
0147	0500.06.0122.0100.2125.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAGUARDAPATRIMONIAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	900,00
0147	0500.06.0122.0100.2125.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAGUARDAPATRIMONIAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	10.000,00
0147	0500.06.0122.0100.2125.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAGUARDAPATRIMONIAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	3.700,00
0151	0500.06.0122.0100.2125.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAGUARDAPATRIMONIAL 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	4.047,43
0178	0610.28.0843.0100.3101.15000000000-GESTÃODADÍVIDAFUNDADAINTERNA 4.6.90.71.00.00-PrincipaldaDívidaContratualResgatado	337.000,00
0178	0610.28.0843.0100.3101.15000000000-GESTÃODADÍVIDAFUNDADAINTERNA 4.6.90.71.00.00-PrincipaldaDívidaContratualResgatado	47.000,00
0191	0710.12.0122.0100.2132.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	39.733,68
0193	0710.12.0122.0100.2132.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas--PessoalCivil	15.210,73
0196	0710.12.0122.0100.2132.15000001001-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	2.441,62
0201	0710.12.0122.0100.2132.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	4.365,08
0205	0710.12.0122.0100.2132.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	6.000,00
0210	0710.12.0122.0100.2132.15000001001-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.3.90.46.00.00-Auxílio-alimentação	4.620,00
0237	0721.12.0361.0102.2139.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	5.261,44
0237	0721.12.0361.0102.2139.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	4.878,42
0241	0721.12.0361.0102.2139.15400001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	15.641,57
0244	0721.12.0361.0102.2139.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	805,23
0244	0721.12.0361.0102.2139.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	21.590,00

JUATUBA
Prefeitura Municipal

0246	0721.12.0361.0102.2139.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	2.379,00
0246	0721.12.0361.0102.2139.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	3.129,68
0259	0721.12.0361.0102.2141.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALAPOIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	550,91
0259	0721.12.0361.0102.2141.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALAPOIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	5.336,13
0259	0721.12.0361.0102.2141.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALAPOIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	1.883,06
0259	0721.12.0361.0102.2141.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALAPOIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	7.921,94
0287	0721.12.0361.0102.2146.15400000000-MANUTENÇÃODOTRANSPORTEESCOLARENSINOFUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	420.000,00
0310	0721.12.0366.0102.2143.15400001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOEJA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	29.028,74
0311	0721.12.0366.0102.2143.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOEJA 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	3.336,00
0312	0721.12.0366.0102.2143.15400001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOEJA 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	17.170,43
0317	0721.12.0366.0102.2143.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOEJA 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	5.500,00
0334	0722.12.0365.0102.2150.15000001001-REMUNERÇAÃOPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	5.113,17
0344	0722.12.0365.0102.2150.15000001001-REMUNERÇAÃOPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	904,45
0349	0722.12.0365.0102.2152.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALAPOIOCRECHE 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	5.558,91
0357	0722.12.0365.0102.2152.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALAPOIOCRECHE 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	854,32
0470	0740.13.0392.0113.2237.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOFMC 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaFísica	7.068,30
0504	0810.10.0122.0100.2166.15000001002-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDASMS 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiadaInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	1.960,00
0547	0821.10.0301.0103.2171.15000001002-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	8.133,26
0548	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	20.500,39
0626	0822.10.0302.0105.2179.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLMAC 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	23.000,00
0631	0822.10.0302.0105.2179.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLMAC 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	4.314,26
0631	0822.10.0302.0105.2179.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLMAC 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	12.185,74
0631	0822.10.0302.0105.2179.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLMAC 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	500,00
0722	0824.10.0305.0107.2189.15000001002-REMUNERAÇÃOPESSOALDAVIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	16.447,21
0751	0910.08.0122.0100.2196.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASMDS 3.3.90.91.00.00-SentençasJudiciais	22.770,00
0751	0910.08.0122.0100.2196.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASMDS 3.3.90.91.00.00-SentençasJudiciais	20.000,00
0775	0920.08.0122.0116.2202.15000000000-REMUNERAÇÃODOPESSOALDOCMAS 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	6.664,47
0775	0920.08.0122.0116.2202.15000000000-REMUNERAÇÃODOPESSOALDOCMAS 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	228,32

JUATUBA
Prefeitura Municipal

0776	0920.08.0122.0116.2202.15000000000-REMUNERAÇÃODOPESSOALDOCMAS 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	452,26
0811	0920.08.0244.0008.2263.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOIGD-PBF 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	370,17
0835	0920.08.0245.0109.2199.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALPSB 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	55.432,10
0842	0920.08.0245.0109.2199.16600000000-REMUNERAÇÃOPESSOALPSB 3.1.90.16.00.00-OutrasDespesasVariáveis-PessoalCivil	1.484,55
0845	0920.08.0245.0109.2199.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALPSB 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	860,10
0846	0920.08.0245.0109.2199.16600000000-REMUNERAÇÃOPESSOALPSB 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	3.856,29
0870	0920.08.0245.0110.2217.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAPSE 3.1.90.16.00.00-OutrasDespesasVariáveis-PessoalCivil	2.812,73
0887	0920.08.0245.0119.2266.16610000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADES-PISOMINEIRO 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	5.000,00
0894	0940.08.0243.0100.2225.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOFIA 3.3.50.43.00.00-SubvençõesSociais	150.000,00
0931	1010.04.0122.0100.2230.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEINFRAESTRUTURAURB.ERURAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	73.165,09
0934	1010.04.0122.0100.2230.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEINFRAESTRUTURAURB.ERURAL 3.1.90.16.00.00-OutrasDespesasVariáveis-PessoalCivil	2.538,52
0966	1020.06.0182.0100.2233.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDADEFESACIVIL 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	2.114,69
0969	1020.06.0182.0100.2233.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDADEFESACIVIL 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	821,48
0977	1110.04.0122.0100.2243.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDASECMEIO 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	2.503,25
0981	1110.04.0122.0100.2243.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDASECMEIO 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	7.968,20
0997	1110.18.0541.0115.2247.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOANIMALLUZ 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	17.251,63
1005	1110.18.0541.0115.2247.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOANIMALLUZ 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	128,00
1019	1210.04.0122.0100.2235.15000000000-REMUNERAÇÃODOPESSOALDASCELTJ 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	4.760,82
1148	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	3.615,57
1151	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	486,45
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	23.204,22
1170	0920.08.0245.0109.2201.17100003210-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAPSB 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	2.214,14
1177	0500.04.0122.0100.2119.17520000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiadaInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	26.850,00
1189	0710.12.0122.0100.2132.15400001070-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	37.832,40
1190	0710.12.0122.0100.2132.15400001070-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	2.285,79
1191	0710.12.0122.0100.2132.15400001070-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	3.952,42
1193	0710.12.0122.0100.2132.15400001070-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	15.997,82
1194	0810.10.0122.0100.2166.16210000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDASMS 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	50,00

JUATUBA Prefeitura Municipal

1197	1250.27.0812.0114.2273.15010000000-LEIDEINCENTIVOAOESPORTE-FUTSAL 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	50,00
1198	0920.08.0245.0109.2201.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAPSB 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	1.811,00
1214	0710.12.0128.0100.2134.15500000000-CAPACITAÇÃOSERVIDORESDASEDUC 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	63.000,00
1218	0610.28.0843.0100.3101.17540000000-GESTÃODADÍVIDAFUNDADAINTERNA 4.6.90.71.00.00-PrincipaldaDívidaContratualResgatado	2.287,09
	TOTAL	**2.173.426,42**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
0032	0200.04.0122.0100.2254.15000000000-EMENDAIMPOSTIVA-SECDEGOVERNO 3.3.50.43.00.00-SubvençõesSociais	337.000,00
0032	0200.04.0122.0100.2254.15000000000-EMENDAIMPOSTIVA-SECDEGOVERNO 3.3.50.43.00.00-SubvençõesSociais	7.968,20
0055	0200.06.0181.0005.2277.15000000000-MANUTENÇAODASATIVIDADESDOOLHOVIVO 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	14.166,22
0056	0200.06.0181.0005.2277.15000000000-MANUTENÇAODASATIVIDADESDOOLHOVIVO 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiadaInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	2.394,80
0056	0200.06.0181.0005.2277.15000000000-MANUTENÇAODASATIVIDADESDOOLHOVIVO 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiadaInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	42.000,00
0056	0200.06.0181.0005.2277.15000000000-MANUTENÇAODASATIVIDADESDOOLHOVIVO 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiadaInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	47.000,00
0056	0200.06.0181.0005.2277.15000000000-MANUTENÇAODASATIVIDADESDOOLHOVIVO 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiadaInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	128,00
0085	0500.04.0122.0011.2272.15000000000-MANUTENÇAODAGOVERNANÇADIGITAL 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	190.000,00
0093	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.3.90.14.00.00-Diárias–PessoalCivil	3.499,13
0093	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.3.90.14.00.00-Diárias–PessoalCivil	562,69
0097	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	48.550,00
0097	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	17.364,22
0107	0500.04.0122.0100.2120.15000000000-ADIANTAMENTOP/PEQUENASDESPESAS-PRONTOPAGTO 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	3.700,00
0127	0500.04.0122.0100.1101.15000000000-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTE-ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	10.000,00
0129	0500.04.0128.0013.2121.15000000000-CAPACITAÇÃODOSSERVIDORES 3.3.90.14.00.00-Diárias–PessoalCivil	1.071,00
0129	0500.04.0128.0013.2121.15000000000-CAPACITAÇÃODOSSERVIDORES 3.3.90.14.00.00-Diárias–PessoalCivil	172,97
0129	0500.04.0128.0013.2121.15000000000-CAPACITAÇÃODOSSERVIDORES 3.3.90.14.00.00-Diárias–PessoalCivil	334,66
0131	0500.04.0128.0013.2121.15000000000-CAPACITAÇÃODOSSERVIDORES 3.3.90.33.00.00-PassagenseDespesascomLocomoção	4.700,00
0133	0500.04.0128.0013.2121.15000000000-CAPACITAÇÃODOSSERVIDORES 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	3.052,34
0133	0500.04.0128.0013.2121.15000000000-CAPACITAÇÃODOSSERVIDORES 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	155,68
0133	0500.04.0128.0013.2121.15000000000-CAPACITAÇÃODOSSERVIDORES 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	23.989,94

JUATUBA
Prefeitura Municipal

0134	0500.04.0782.0012.2123.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOTRÂNSITOETRANSPORTE 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	900,00
0140	0500.04.0782.0012.2123.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOTRÂNSITOETRANSPORTE 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	4.047,43
0142	0500.04.0782.0012.2123.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOTRÂNSITOETRANSPORTE 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaFísica	7.626,17
0142	0500.04.0782.0012.2123.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOTRÂNSITOETRANSPORTE 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaFísica	1.873,83
0144	0500.04.0782.0012.2123.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOTRÂNSITOETRANSPORTE 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	2.351,18
0144	0500.04.0782.0012.2123.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOTRÂNSITOETRANSPORTE 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	469,52
0144	0500.04.0782.0012.2123.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOTRÂNSITOETRANSPORTE 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	9.181,12
0145	0500.04.0782.0012.2123.17520000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOTRÂNSITOETRANSPORTE 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	26.850,00
0153	0500.06.0122.0100.2125.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAGUARDAPATRIMONIAL 3.3.90.14.00.00-Diárias–PessoalCivil	1.900,00
0155	0500.06.0122.0100.2125.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAGUARDAPATRIMONIAL 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaFísica	900,00
0157	0500.06.0122.0100.2125.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAGUARDAPATRIMONIAL 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiadaInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	900,00
0158	0500.06.0122.0100.2125.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAGUARDAPATRIMONIAL 3.3.90.93.00.00-IndenizaçõeseRestituições	900,00
0177	0610.28.0843.0100.3101.15010000000-GESTÃODADÍVIDAFUNDADAINTERNA 3.2.90.21.00.00-JurossobreaDívidaporContrato	50,00
0194	0710.12.0122.0100.2132.15000001001-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	5.261,44
0194	0710.12.0122.0100.2132.15000001001-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	805,23
0194	0710.12.0122.0100.2132.15000001001-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	550,91
0194	0710.12.0122.0100.2132.15000001001-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	5.113,17
0194	0710.12.0122.0100.2132.15000001001-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	5.558,91
0194	0710.12.0122.0100.2132.15000001001-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	854,32
0218	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.31.00.00-PremiaçõesCulturais,Artísticas,Científicas,DesportivaseOutras	21.590,00
0218	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.31.00.00-PremiaçõesCulturais,Artísticas,Científicas,DesportivaseOutras	2.379,00
0218	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.31.00.00-PremiaçõesCulturais,Artísticas,Científicas,DesportivaseOutras	1.883,06
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	6.000,00
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	5.336,13
0222	0710.12.0122.0100.1104.15000001001-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTE-SEDUC 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	7.921,94
0222	0710.12.0122.0100.1104.15000001001-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTE-SEDUC 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	3.336,00
0222	0710.12.0122.0100.1104.15000001001-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTE-SEDUC 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	5.500,00
0277	0721.12.0361.0102.2145.17100003210-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASENSINO 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	2.214,14

JUATUBA
Prefeitura Municipal

0303	0721.12.0361.0102.1106.15500000000-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTE-FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	63.000,00
0336	0722.12.0365.0102.2150.15000001001-REMUNERÇAÃOPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	39.733,68
0336	0722.12.0365.0102.2150.15000001001-REMUNERÇAÃOPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	15.210,73
0336	0722.12.0365.0102.2150.15000001001-REMUNERÇAÃOPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	2.441,62
0336	0722.12.0365.0102.2150.15000001001-REMUNERÇAÃOPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	4.365,08
0336	0722.12.0365.0102.2150.15000001001-REMUNERÇAÃOPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	4.878,42
0336	0722.12.0365.0102.2150.15000001001-REMUNERÇAÃOPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	3.129,68
0336	0722.12.0365.0102.2150.15000001001-REMUNERÇAÃOPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	904,45
0378	0722.12.0365.0102.2155.15000001001-MANUTENÇÃODOTRANSPORTEESCOLARCRECHE 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	4.620,00
0402	0723.12.0365.0102.2157.15400001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOPRÉESCOLA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	15.641,57
0402	0723.12.0365.0102.2157.15400001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOPRÉESCOLA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	29.028,74
0402	0723.12.0365.0102.2157.15400001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOPRÉESCOLA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	17.170,43
0402	0723.12.0365.0102.2157.15400001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOPRÉESCOLA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	37.832,40
0402	0723.12.0365.0102.2157.15400001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOPRÉESCOLA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	2.285,79
0402	0723.12.0365.0102.2157.15400001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOPRÉESCOLA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	3.952,42
0402	0723.12.0365.0102.2157.15400001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOPRÉESCOLA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	15.997,82
0419	0723.12.0365.0102.2159.15400001070-REMUNERAÇÃOPESSOALAPOIOPRÉESCOLA 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	420.000,00
0456	0730.13.0391.0113.2240.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOFUNPAC 3.3.90.31.00.00-PremiaçõesCulturais,Artísticas,Científicas,DesportivaseOutras	7.068,30
0499	0810.10.0122.0100.2166.15000001002-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDASMS 3.3.50.43.00.00-SubvençõesSociais	1.960,00
0499	0810.10.0122.0100.2166.15000001002-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDASMS 3.3.50.43.00.00-SubvençõesSociais	8.133,26
0521	0810.10.0122.0100.2170.16210000000-CAPACITAÇÃOSERVIDORESDASMS 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaFísica	50,00
0534	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	500,00
0534	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	3.615,57
0534	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	486,45
0534	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	23.204,22
0564	0821.10.0301.0103.2173.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLATB 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaFísica	20.500,39
0566	0821.10.0301.0103.2173.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLATB 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	23.000,00
0566	0821.10.0301.0103.2173.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLATB 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	4.314,26

JUATUBA
Prefeitura Municipal

0569	0821.10.0301.0103.2173.15000001002-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLATB 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiadaInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	150.000,00
0581	0821.10.0301.0103.1118.15000001002-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTE-BLATB 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	16.447,21
0694	0823.10.0304.0106.2186.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAVIGILÂNCIASANITÁRIA 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	12.185,74
0745	0910.08.0122.0100.2195.15000000000-BENEFÍCIOSASSISTENCIAISPESSOALDASMDS 3.3.90.49.00.00-Auxílio-Transporte	22.770,00
0764	0920.08.0122.0100.2205.15000000000-REMUNERAÇÃODOPESSOALPROGRAMABEMNASCER 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	20.000,00
0764	0920.08.0122.0100.2205.15000000000-REMUNERAÇÃODOPESSOALPROGRAMABEMNASCER 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	6.664,47
0764	0920.08.0122.0100.2205.15000000000-REMUNERAÇÃODOPESSOALPROGRAMABEMNASCER 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	452,26
0804	0920.08.0244.0008.2263.16600000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOIGD-PBF 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	1.484,55
0804	0920.08.0244.0008.2263.16600000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOIGD-PBF 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	3.856,29
0830	0920.08.0244.0109.2204.16610000000-MANUTENÇÃODOPROGMUNICIPALDECONCESSÃODEBENEF. 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	5.000,00
0855	0920.08.0245.0109.2201.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAPSB 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	228,32
0855	0920.08.0245.0109.2201.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAPSB 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	370,17
0855	0920.08.0245.0109.2201.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAPSB 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	55.432,10
0855	0920.08.0245.0109.2201.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAPSB 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	860,10
0855	0920.08.0245.0109.2201.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAPSB 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	2.812,73
0898	0940.08.0243.0100.2225.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOFIA 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	1.811,00
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRASDEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraseInstalações	8.810,66
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRASDEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraseInstalações	76.161,65
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRASDEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraseInstalações	6.895,69
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRASDEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraseInstalações	1.684,48
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRASDEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraseInstalações	6.283,03
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRASDEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraseInstalações	4.484,77
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRASDEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraseInstalações	200,00
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRASDEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraseInstalações	73.165,09
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRASDEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraseInstalações	2.538,52
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRASDEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraseInstalações	2.114,69
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRASDEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraseInstalações	821,48
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRASDEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraseInstalações	2.503,25

JUATUBA
Prefeitura Municipal

0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRASDEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraseInstalações	17.251,63
0957	1010.15.0451.0112.1150.17540000000-OBRASDEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraseInstalações	2.287,09
1029	1210.04.0122.0100.2236.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASCELTJ 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaFísica	4.760,82
	TOTAL	**2.173.426,42**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 02 de setembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

JUATUBA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 3.409, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para inclusão de dotações ao orçamento do exercício fluente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA,** no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 10 da Lei Municipal nº 1309 de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na R$ 2.917.607,65 (dois milhões, novecentos e dezessete mil e seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento do exercício fluente, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1098	0500.04.0122.0100.1101.18990610000-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTE-ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	1.046.000,00
1195	0821.10.0301.0103.2173.16590270000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLATB 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	50,00
1203	0722.12.0365.0102.2150.15420001070-REMUNERÇAÃOPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	78.293,67
1204	0722.12.0365.0102.2150.15420001070-REMUNERÇAÃOPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	387.000,00
1205	0722.12.0365.0102.2152.15420001070-REMUNERAÇÃOPESSOALAPOIOCRECHE 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	171.000,00
1206	0722.12.0365.0102.2152.15420001070-REMUNERAÇÃOPESSOALAPOIOCRECHE 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	108.000,00
1207	0723.12.0365.0102.2157.15420001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOPRÉESCOLA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	115.352,25
1208	0723.12.0365.0102.2157.15420001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOPRÉESCOLA 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas–PessoalCivil	166.504,03
1209	0722.12.0365.0102.2150.15420001070-REMUNERÇAÃOPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	54.180,00
1210	0722.12.0365.0102.2152.15420001070-REMUNERAÇÃOPESSOALAPOIOCRECHE 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	17.547,80
1211	0723.12.0365.0102.2157.15420001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOPRÉESCOLA 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	26.179,90
1213	1010.15.0451.0112.1150.17100003210-OBRASDEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraseInstalações	616.500,00
1215	0721.12.0361.0102.1106.15420000000-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTE-FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	111.000,00
1216	0722.12.0365.0102.2152.15420001070-REMUNERAÇÃOPESSOALAPOIOCRECHE 3.1.90.16.00.00-OutrasDespesasVariáveis-PessoalCivil	20.000,00
	TOTAL	**2.917.607,65**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, nos termos do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026.

JUATUBA
Prefeitura Municipal

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba/MG, 02 de setembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

JUATUBA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 3.413, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para inclusão de dotações ao orçamento do exercício fluente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA,** no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 10 da Lei Municipal nº 1309 de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na R$ 1.002.000,00 (hum milhão, dois mil reais), às dotações do Orçamento do exercício fluente, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1212	0822.10.0301.0103.2173.26000000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO BLATB 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500.000,00
1219	0822.10.0302.0105.2181.26590380000 - GESTÃO CONSÓRCIO ICISMEP 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	502.000,00
	TOTAL	**1.002.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, nos termos do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba/MG, 25 de setembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA – Dispensa de Licitação nº 75/2026, Processo 253/2026 – aquisição de materiais elétricos (lâmpadas e refletores LED) destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Juatuba/MG. Data e hora da sessão 13/11/2026 ás 08:00 horas (horário de Brasília). Aviso de Dispensa disponível em: https://juatuba.mg.gov.br/dispensa-de-licitacao/, https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA – Pregão Eletrônico nº 77/2026, PA256/2026 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Papel A3 e papel A4. Data e hora da sessão 24/11/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília Edital disponível em: www.licitardigital.com.br www.juatuba.mg.gov.br email licitacao@juatuba.mg.gov.br. Pregoeira.

RATIFICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

DO OBJETO: A presente dispensa de licitação consiste na aquisição de computadores sob a forma de entrega integral imediata em atendimento a demanda do Instituto de Previdência Municipal de Juatuba, nos moldes do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Tendo, como escolha a proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência, Modelo de Proposta e demais documentos contidos neste Processo Administrativo.

DA EMPRESA CONTRATADA:INOVATEC SOLUÇÕES LTDA CNPJ 40.243.521/0001-94.

Vigência do Contrato: Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Valor Total: O valor da aquisição consiste em R$ 16.660,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: Ficha 3001 4.4.90.52.00.00 1.802.000.0000.000 - Material Permanente

DA BASE LEGAL: Efetuada com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 artigo 75 inciso II, do Decreto Municipal nº 2.896 de 03 de fevereiro de 2023 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis e Parecer Jurídico n° 025/2026 exarado pelo Departamento Jurídico.

JUAPREV
A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº004/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 005/2026 , por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida a modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, ADJUDICO o objeto a empresa, Empresa INOVATEC SOLUÇÕES LTDA CNPJ 40.243.521/0001-94.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, publique-se o presente ato no Diário Oficial do Município-DOM conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Juatuba, 05 de novembro de 2026.

Jaime Diniz Filho
Diretor Executivo
Instituto de Previdência Municipal de Juatuba

JUAPREV
A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA – JUAPREV E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes e Fundamento

1.1 - CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA – JUAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.869.532/0001-00, com sede na Rua Alípio Nogueira do Amaral, nº 47, Centro, em Juatuba/MG, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Jaime Diniz Filho.

1.2 - CONTRATADA

CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ***CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO***, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87,

1.3- FUNDAMENTOS

A presente Contratação decorre da Dispensa de Licitação **Nº. 007/2024, Processo Administrativo de Compras Nº. 007/2024,** efetuada com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 artigo 75 inciso II, do Decreto Municipal nº 2.896 de 03 de fevereiro de 2023 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, **Parecer Jurídico n° 032/2024** exarado pelo Departamento Jurídico.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 – Constitui objeto do presente Termo de Aditamento alterar a cláusula quinta e décima-primeira do **Contrato nº 007/2024** firmado em 29 de outubro de 2024 **conforme Parecer Jurídico nº 024/2026** nos termos da Lei nº 14.133/2021, que vigorará com a seguinte redação:

Cláusula Quinta- Vigência

5.1 - O prazo de vigência do presente termo de aditamento é de 03 (três) meses a contar da **data de 30 de outubro de 2026.**

Cláusula Décima - Primeira - Valor do contrato

11.1- O valor referente ao Aditamento do contrato supracitado é de R$ 1.826,59 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula Terceira - Da Ratificação

3.1 – Permanecem inalteradas tão amplamente quanto possam, todas as demais cláusulas e condições do supracitado contrato, que não colidirem com o estabelecido neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma à vista de duas testemunhas, prometendo cumpri-lo por si por seus herdeiros e sucessores.

Juatuba, 27 de outubro de 2026.

HUMBERTO JAMAL FERREIRA
Assinado de forma digital por HUMBERTO JAMAL FERREIRA
Dados: 2026.10.28 11:24:17 -03'00'

Humberto Jamal Ferreira
Assessor Jurídico
OAB/MG 137.907

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE JUATUBA:22869532000100
Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE JUATUBA:22869532000100
Dados: 2026.10.29 11:16:56 -03'00'

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA
CONTRATADA

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
CONTRATA
CNPJ 11.340.009/0001-68